

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DIVISÃO DE PROJETOS/DOFIS EDITAL Nº. 02, DE 19 DE JUNHO DE 2017



#### PROCESSO SELETIVO

A Divisão de Projetos da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N<sup>o</sup> 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 1º Edital PRODAP, de 26 de janeiro de 2016.

#### 1 - DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00.
- **1.2.** A bolsa terá duração até 15 de fevereiro de 2018, sem possibilidade de renovação visto que tal seleção se dá para substituição de bolsista desistente.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração do bolsista terá como referência o valor <mark>da b</mark>olsa de iniciação científica do CNPQ. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

#### 2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
  - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD;
  - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
  - c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
  - d) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
  - a) Conclusão do curso de graduação;

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

#### **DIPRO/DOFIS/INFRAUFS**

- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

#### 3 – DAS VAGAS

- 3.1. Os candidatos concorrerão a 1 (uma) vaga para bolsista remunerado, sendo para preenchimento e início imediato, e terão duração de 15 julho de 2017 a 14 de fevereiro de 2018. Visto que a bolsa é para preenchimento de vaga de desistente. Os candidatos classificados e que ficarem fora das vagas oferecidas formaram cadastro de reserva e se houverem candidatos excedentes serão convocados na hipótese de nova desistência no prazo da bolsa.
- 3.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	N°. DE VAGAS BOLSISTAS REMUNERADOS	N°. DE VAGAS VOLUNTÁ <mark>RI</mark> OS	CURSO/HABILITAÇÃO
		246	
Prática profissional de	01	00	ARQUITETURA E
projetos e			URBANISMO
acomp <mark>anha</mark> mento da			
construção de prédios			
nos Campi da UFS –			
área específica			
Arquitetura e			
Urbanismo			1.00 / 400

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE DIPRO/DOFIS/INFRAUFS

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 6º período para Arquitetura e Urbanismo, que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso discriminado na tabela 3.2.
- 4.2 A inscrição será realizada na Secretaria da DIPRO/DOFIS/INFRAUFS, localizada no Prédio da Superintendência de Infraestrutura (Antiga Prefeitura do Campus), no período de 20 a 27 de JUNHO de 2017, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h (horário local).
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 4.4 Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:
  - a) Preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I deste Edital, que também será disponibilizado no ato da inscrição.
  - b) Entregue cópias nítidas dos seguintes documentos:
  - c) 1) histórico escolar da UFS atualizado e
  - d) 2) horário do estudante atualizado.

#### 5 - DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade na obtenção das bolsas, considerando sua classificação no processo de seleção.
- 5.3 Os Alunos inscritos deverão ter cursado as disciplinas conforme a habilitação do curso;

Habilitação	Disciplinas	
Arquitetura e Urbanismo	Estudos Sociais e Ambientais, Organização do Trabalho, Legislação Aplicada à Arquitetura, Planejamento IV, Processos Construtivos II e Planejamento Urbano e Regional I.	

- 5.4 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.5 O portador de necessidades educacionais especiais que atenda a condição do item 5.2 e que tenha sido aprovado terá prioridade dentre os todos os candidatos,
- 5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, a(s) bolsa(s) serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.7 Não haverá vaga para bolsista voluntário.
- 5.8 As provas serão aplicadas no dia 04 de julho de 2017, das 15:00h às 16:00h (horário local).

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE DIPRO/DOFIS/INFRAUFS

#### 5.9 O processo de seleção consistirá em uma fase:

#### 1) Da Prova:

- A prova poderá ser a elaboração desenhos de arquitetura assistidos por computador utilizando, para tanto, o software Autocad®, ou, questões sobre o conteúdo das disciplinas mencionadas no item 5.3.

#### 2) Da duração e Conteúdos Avaliados:

- a) A prova terá duração de 60 (sessenta) minutos.
- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, elaboração e execução da tarefa prática proposta, cumprimento do tempo e viabilidade das propostas apresentadas obedecendo as disciplinas constantes no item 5.3 ou elaboração de desenho através do software Autocad conforme específica o item 5.9.

#### Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00.
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,00 (sete) pontos na prova escrita.
- c) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

#### Do local da prova escrita:

- a) Os candidatos de Arquitetura e Urbanismo farão as provas na DIPRO/DOFIS/INFRAUFS.
- b) No dia da prova os locais poderão ser alterados a depender do número de candidatos inscritos.

#### 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os <mark>c</mark>asos não previstos n<mark>este Edital serão</mark> resolvidos pela Comissão Permanente de Sel<mark>e</mark>ção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

## √ – LOCAL DA PROVA E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 7.1 No quadro de aviso somente será divulgado os resultados dos candidatos classificados, com média superior a 7,00 (sete). Os candidatos que obtiverem média inferior a 7,00 (sete) deverão procurar a secretaria da DIPRO para conhecimento da nota.
- 7.2 Os resultados da seleção serão divulgados até o dia 11 de julho de 2017, no Quadro de Avisos do hall da INFRAUFS (antiga PREFCAMP) e na página da UFS.

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE DIPRO/DOFIS/INFRAUFS

## 8 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se pelos seguintes meios: telefone 3194-6951 (DIPRO) ou por meio de correio eletrônico: dipro.ufs@gmail.com.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE DIPRO/DOFIS/INFRAUFS

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador:	- 4	4
Unidade/Subunidade:		18
Título do Plano de T <mark>rabalho:</mark>	1 1	
Nome do Aluno:	10 10 1	
ID:	CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) Masculino	( ) Feminino
Telefone:	E-mail:	
Nº de pessoas que moram na residência	a e de <mark>pendem d</mark> a renda :	fa <mark>miliar:</mark>
Renda bruta familiar (somatório da ren	nda do trabalho formal e	e informal):
Aluno com deficiência, transtorno Glo	obal do Desenvolviment	to ou Altas H <mark>a</mark> bilidades/Superdotação?
() Sim () Não		
Se sim, qual o Tipo?		
( ) Cegueira		
( ) Visão sub <mark>n</mark> ormal ou b <mark>aixa</mark> v	risão	77
( ) Surdez	C. C.	
( ) Deficiência auditiva	• •	1 1
( ) Deficiência física	70.00	U'
( ) SurdoCegueira	700	5.
( ) Deficiência múltipla		NO I
( ) Deficiência intelectual	70.00	
( ) Autismo	2.7	A. STORY
( ) Síndrome de Asperger		Charles I
( ) Síndrome de Rett		
( ) Transtorno desintegrativo de	e infância	- T
( ) Altas habilidades; Superdota	ıção	
( ) Outro (especificar)		1
		スイレスの
N. S.		224.77.68
The same of the sa		1
100		